



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

07 OUT. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO N° 1088/2025

**INDICO INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES, NA RUA OTÁVIO DE SOUZA CRUZ – VIA LATERAL AO PARK SHOPPING SORRISO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**PROF<sup>a</sup> SILVANA PERIN – MDB,** vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de instalação de faixa elevada para pedestres, na Rua Otávio de Souza Cruz, via lateral ao Park Shopping Sorriso, no município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Rua Otávio de Souza Cruz, especialmente no trecho lateral ao Park Shopping Sorriso, possui intenso fluxo de veículos e pedestres, em razão da concentração de comércio, serviços e grande circulação de pessoas;

Considerando que muitos pedestres, incluindo crianças, idosos e famílias, utilizam a via diariamente, enfrentando dificuldade e risco ao realizar a travessia;

Considerando que a ausência de dispositivo de redução de velocidade aumenta as chances de acidentes, colocando em risco a segurança da comunidade local e dos consumidores que frequentam o shopping;

Considerando que a implantação de uma faixa elevada para pedestres, proporcionará maior segurança, obrigando os condutores a reduzirem a velocidade, além de facilitar a mobilidade dos pedestres, em especial das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2025.

  
PROF<sup>a</sup> SILVANA PERIN  
Vereadora MDB